PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 16

RESOLUÇÃO SESA Nº 0238/2022

Designa nova Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.144.669-2**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar nova **Comissão de Sindicância** composta pelos servidores **Luzianna Mariani Mahon Mean**, RG 4.770.035-3, Técnico de Enfermagem e **Eduardo Miura Machado**, RG 8.840.420-3, Técnico Administrativo, com fulcro no Artigo 71, da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.144.669-2**, por supostas irregularidades envolvendo servidores lotados na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa por, em tese, o descumprimento do Artigo 279, incisos VI e VIII da Lei 6.174/1970 e do Artigo 100 da Lei 20.656/2021.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0987/2021**, publicada no Diário Oficial 11.066 de 29/11/2021.

Curitiba, 28 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/03/2022 17:35. Inserido ao protocolo **18.144.669-2** por: **Leda Simone Soares** em: 28/03/2022 15:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4d7d69600e954eb8e8dab220de10efed**.